AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2024

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal para que sejam realizados os serviços de roçagem e limpeza em toda a extensão do Campo do Condomínio Vitória 2, situado no bairro Nossa Senhora da Vitória.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de roçagem e limpeza em toda a extensão do Campo do Condomínio Vitória 2, situado no bairro Nossa Senhora da Vitória.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que o mato tomou conta das ruas de Ilhéus e no Condomínio Vitória 2 não tem sido diferente. O campo da localidade objeto da presente demanda encontra-se com mato alto em diversos trechos de sua extensão, e isso tem contribuído para o aparecimento de animais peçonhentos, situação incômoda para os moradores próximos.

Deste modo, a população está à mercê de problemas que poderiam não ter que enfrentar, visto que, estes serviços são básicos, e a gestão pública municipal não tem conseguido manter controle.

Logo, faz-se premente que seja realizada intervenção com vistas a conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de roçagem e limpeza em toda a extensão do Campo do Condomínio Vitória 2, situado no bairro Nossa Senhora da Vitória.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 02 de abril de 2024.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador



Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600 - www.camaradeilheus.com.br
E-mails:drtandick@gmail.com